LEI Nº 1707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Denomina Centro de Imagem José Amorim Pereira."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado **"Centro de Imagem José Amorim Pereira"**, situado na Avenida Presidente Lincoln, s/nº - Jardim Meriti – São João de Meriti

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de dezembro de 2009.

SANDRO MATOS
Prefeito